



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
Praça da Matriz, nº 7, Museu Histórico de Alcântara - Bairro Centro, Alcântara/MA, CEP 65250-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 01456.000180/2023-39

**Unidade Gestora:** INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Ibram.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, com sede localizada no endereço SBN, Quadra 2, Lote 8, Bloco N, Edifício CNC III, 16 º andar, Brasília/DF, CEP 70040-020, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado pela Presidenta, **Fernanda Santana Rabello de Castro**, CPF: 091.682.007-65, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA, com sede na Av. dos Portugueses, 1966 – Bacanga, São Luís/MA, CEP: 65.080-805, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo seu Reitor, **Fernando Carvalho Silva**, CPF: 148.075.133-20, resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 8/2023, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Item 5 do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023 que trata de sua vigência e do Item 9 do Plano de Trabalho que trata do Cronograma Físico-Financeiro, sem incremento no valor total.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência estabelecida pelo Item 5 Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023 fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada até o dia 24 de março de 2025, sendo este o último dia para a execução de seu objeto.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Item 9 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Realizar planejamento conceitual, metodológico e operacional</b>						
PRODUTO	Constituição da equipe de gestão e execução do projeto/	UNIDADE	1	R\$ 445.800,00	R\$ 445.800,00	MÊS 1	MÊS 16
PRODUTO	Seleção e contratação de Fundação de Apoio	UNIDADE	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MÊS 1	MÊS 1
<b>META 2</b>	<b>Realizar definição e desenvolvimento de instrumentos de pesquisa para coleta de dados e informações relativas à execução do projeto.</b>						
PRODUTO	Pesquisa, Levantamento e análise de fontes	UNIDADE	1	R\$ 86.500,00	R\$ 86.500,00	MÊS 1	MÊS 14
<b>META 3</b>	<b>Produção e execução dos conteúdos para a exposição</b>						
PRODUTO	PRODUÇÃO TEXTUAL E ICONOGRÁFICA (CONTEÚDO E ARTE-FINAL)	UNIDADE	1	R\$ 83.310,00	R\$ 83.310,00	MÊS 1	MÊS 15

PRODUTO	CRIAÇÃO/PRODUÇÃO DE NARRATIVAS/CONTEÚDOS.	UNIDADE	1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	MÊS 1	MÊS 15
PRODUTO	SERVIÇOS E MAQUETES, MODELOS E INSTRUMENTOS CENOGRÁFICOS	UNIDADE	1	R\$ 392.450,00	R\$ 392.450,00	MÊS 1	MÊS 14
PRODUTO	SERVIÇOS DE AUDIO VISUAL	UNIDADE	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	MÊS 1	MÊS 14
PRODUTO	TREINAMENTO E CURSO	UNIDADE	1	R\$ 19.010,00	R\$ 19.010,00	MÊS 1	MÊS 15

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no sitio eletrônico oficial do Ibram, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DATA E ASSINATURAS

6.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Carvalho Silva, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 21/11/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2665517** e o código CRC **B1985A71**.